



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 041/2024

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei sob o nº 036/2024, que autoriza o desmembramento do Lote Rural nº L/C, matriculado junto ao CRI deste Município, 61.251, com área total de 42.589.36m², situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

A doação da área ao Município é justificada pela necessidade de regularizar a Rua Gaúcha, cuja área já é utilizada como via pública. Após a doação, a área integrará o patrimônio de uso comum do povo como área de utilidade pública e deverá ser utilizada como via urbana.

Esclarecemos ainda, que o processo de doação antecipada é o mais adequado para solucionar as situações, tendo em vista que não será necessário aguardar os proprietários dos imóveis iniciarem os processos de parcelamento do solo para que o Município possa receber a área requisitada, evitando também, o dispêndio de recursos públicos por meio de processos de desapropriação.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 590/2024
Data: 30/08/2024 - Horário: 14:08
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 036/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº L/C E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 6.860,00M², PERTENCENTE AO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do Lote Rural nº L/C, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 61.251, com área total de 42.589,36m², situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificado:

§ 1º área de 6.860,00m², pertencente ao Lote Rural nº L/C, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a descrição no **ponto 01**, Situado no Canto Noroeste da Rua Gaúcha, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Lote Rural Nº L/C com o azimute de 66°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o **ponto 02**; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural Nº N e Lote Rural Nº L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o **ponto 03**; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o **ponto 04**; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural Nº L/A e com o Lote Rural Nº L/C com o azimute de 336°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o **ponto 01**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.860,00m². Confrontando-se: NORDESTE com o Lote Rural Nº N e Lote Rural Nº L; SUDOESTE com o Lote Rural Nº L/A e Lote Rural Nº L/C; NOROESTE com o Lote Rural Nº L/C; SUDESTE com a Rua Gaúcha.

§ 2º área de 35.729,36m², ao Lote Rural nº L/C, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a descrição no **ponto 01**, situado no Canto Noroeste do Lote Rural Nº L/C, deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o **ponto 02**; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o **ponto 03**; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural Nº N com o azimute de 156°24'00" e a distância de 46,50 metros até encontrar o **ponto 04**; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o **ponto 05**; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 156°24'00" e a distância de 243,00 metros até encontrar o **ponto 06**; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural Nº L/A e Parte Sul do Lote Rural Nº L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o **ponto 07**; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural Nº L/A com o azimute e 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar **ponto 01**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 35.729,36m². Confrontando-se: NORDESTE com o Lote Rural Nº N e com a Rua Gaúcha; SUDOESTE com o Lote Rural Nº L/A; NOROESTE com a Reserva da Itaipú; SUDESTE com o Lote Rural Nº L/A.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Fica ainda, o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação, de forma antecipada, a área de 6.860,00m², descrita no § 1º, do Art. 1º, pertencente ao bem imóvel denominado Lote Rural nº L/C, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o nº 61.251, situada neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Escritura Pública, em anexo.

Art. 3º A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, e deverá ser utilizada como via urbana.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



085183.2.0061251-35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 61.251

FICHA
Nº 1

RUBRICA

CNM: 085183.2.0061251-35

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Protocolo nº 278.814 de 14 de maio de 2024). **IMÓVEL – Lote Rural nº L/C. (formado pela parte Norte do Lote Rural nº L/A), do 40º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 42.589,36 m² (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias;** o imóvel possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição denominado '**ponto 01**', Situado no Canto Noroeste da Parte Norte do Lote Rural nº L/A, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o '**ponto 02**'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o '**ponto 03**'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com os Lotes Rurais nºs Nº N e Nº L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 389,50 metros até encontrar o '**ponto 04**'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural Nº B com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 05**'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural Nº L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 100,00 metros até encontrar o '**ponto 06**'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Parte Sul do Lote Rural Nº L/A e Lote Rural nº L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o '**ponto 07**'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural Nº L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar o '**ponto 01**', início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 42.589,36 m². Tendo as confrontações que seguem: **NORDESTE** - Confronta com o Lote Rural Nº N e Lote Rural Nº L; **SUDOESTE** - Confronta com o Lote Rural Nº L/A e Parte Sul do Lote Rural Nº L/A; **NOROESTE** - Confronta com a Reserva da Itaipú; **SUDESTE** - Confronta com o Lote Rural Nº N e Lote Rural Nº B e Parte Sul do Lote Rural Nº L/A. **INCRA:** sob nº 950.068.626.155-2; **área total:** 6,3229 ha; **mód. rural:** 16,287; **nº de mód. rurais:** 0,27; **mód. fiscal:** 18,0000; **nº de mód. fiscais:** 0,3513; **F.M.P.:** 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 9.825.396-4. **CAR:** sob nº PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569. **PROPRIETÁRIAS: 10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.** Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS; **MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL**, portadora da Identidade de Advogada nº 09883, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Paraná, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, advogada, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR:** R-14 e R-15/34.442, da Matrícula nº 34.442, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo de Fiscalização: SFR11.yEVs7.sYjF2-fPvg2.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024. *Raquel* Raquel

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 14924c45a-c4b1-42df-8b0b-2a3bc92dbf6e

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comprovado

caes

MATRÍCULA Nº 61.251

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 28/05/2024 15:25

SEGUE

Nº 61.251

CNM: 085183.2.0061251-35

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

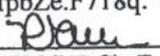
Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 8,31 (30/VRC), Funrejus R\$ 2,08, ISS: R\$ 0,25, FUNDEP: R\$ 0,42, Selo: R\$ 1,00.

AV-1/61.251: Data: 22 de maio de 2024.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.092.400-2, conforme averbação retro sob nº AV-3/34442, da Matrícula nº 34.442, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024.  Raquel Dreher Vasel

– Escrevente Substituta. jcb
Sem Emolumentos

R-2/61.251: Data: 22 de maio de 2024. (Prot. nº 278.814 de 14/05/2024).

Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 13 de maio de 2024, lavrada às fls. 081/087, do Livro 0501, no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, **o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para 10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211304976, na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.359.661/0001-05, Data de Ato Constitutivo: 27 de janeiro de 2023, Início de Atividade: 23 de janeiro de 2023, com sede na Rua Alagoas, nº 429, Sala 05, centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, 1º Alteração Contratual da Sociedade registrada sob nº 20243152574, em data de 07 de maio de 2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi confirmada a sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 033 a 039, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido eletronicamente em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 040, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida automaticamente em data de 09 de maio de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, confirmada sua autenticidade em data de 10 de maio de 2024, e encontra-se arquivada no Tabelionato de Notas de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls. 041, do Livro nº 125-CS, retro qualificado, no ato representada pela única sócia e administradora: TANIA MARA DA SILVA HAAG, inscrita no CPF nº 243.191.049-00, qualificada no corpo da escritura; por divisão amigável feita com: MARGARETE INÊS BIAZUS LEAL, retro qualificada, a qual declara não conviver em união estável. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Apresentou-se: Certidão Para Denominação de Imóvel nº 0016/2024, emitida em 30 de abril de 2024, pela Prefeitura Municipal. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Geomensor/CFT-BR 8293198494-9. Guia TRT OBRA / SERVIÇO nº CFT2302941926, recolhendo a importância de R\$ 60,13 (sessenta reais e treze centavos), em 10 de outubro de 2023. CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 30 de abril de 2024, válida até 27 de outubro de 2024 – NIRF: 9.825.396-4. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569, emitida em 04 de maio de 2016. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: Que permanece gravado sobre o imóvel o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEH nº 1.092.400-2, conforma averbação retro sob nº AV-1/61.251. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.v5xbv.jsfJm-fpbZe.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de maio de 2024.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,24, FUNDEP: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00.

AV-3/61.251: Data: 28 de maio de 2024. (Prot. nº 279.161 de 27/05/2024).

SEGUE



CONTINUAÇÃO

Averba-se por Requerimento, devidamente assinado e com firma reconhecida, datado de 27 de maio de 2024, bem como a RESOLUÇÃO SEDEST Nº 018/2020, que estabelece procedimentos para baixa da averbação dos Termos de Compromisso de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 18.295/2014, datada de 05/03/2020, expedida pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Governo do Estado do Paraná, devidamente assinado pelo Sr. Marcio Nunes, **O CANCELAMENTO do TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.092.400-2, devidamente Averbado sob nº AV-1/61.251.** Apresentou-se: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4114609-95D9.60FE.4ACF.4121.9A54.BB77.A334.8569 emitido em 04 de maio de 2016. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo os documentos apresentados ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.m5d3v.4sj7A-daew.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2024. *Raquel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Substituta. rcsn Emolumentos: R\$ 87,26 (315/VRC), Funrejus R\$ 21,82, FUNDEP: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62 e Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.NJZbP.NYjw
u-vpPeG.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matricula nº 61.251, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

28 de maio de 2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nº 61.2510

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

FICHA 02

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 28/05/2024 15:25

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 14924c5a-c4b1-d14c-42df-8b0b-2a3bc92dbf6e

SEGUE

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Rua Gaúcha Formada pela Parte Nordeste do Lote Rural L/C do 40° Perímetro da Fazenda Britânia.

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 6.860,00m²

PROPRIETÁRIO:

ACESSO: Pela Rua Gaúcha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição denominado '**ponto 01**', Situado no Canto Noroeste da Rua Gaúcha, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Lote Rural N° L/C com o azimute de 66°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 02**'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L com o azimute de 156°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o '**ponto 03**'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 04**'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A e com o Lote Rural N° L/C com o azimute de 336°24'00" e a distância de 343,00 metros até encontrar o '**ponto 01**'; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.860,00m².

Tendo as confrontações que seguem:

- Nordeste** - Confronta com o Lote Rural N° N e Lote Rural N° L;
- Sudoeste**- Confronta com o Lote Rural N° L/A e Lote Rural N° L/C;
- Noroeste** - Confronta com o Lote Rural N° L/C;
- Sudeste** - Confronta com a Rua Gaúcha;

Marechal Cândido Rondon, 06 de Junho de 2024.

Eurico Martins
Geomensor/CFT-BR 8293198494-9

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TWD6A-L8SP4-7ZCC8-X3ERD

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

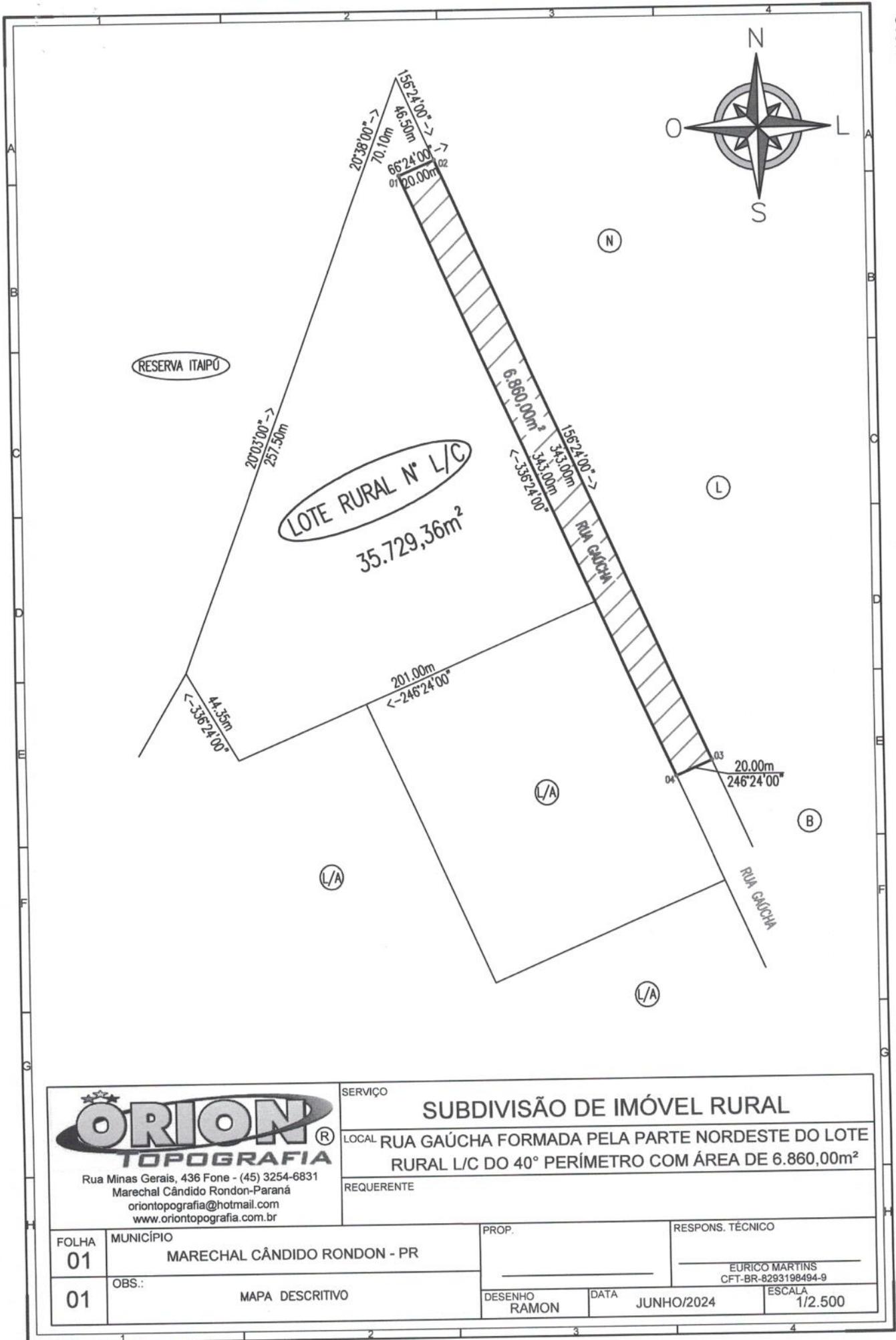
EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TWD6A-L8SP4-7ZCC8-X3ERD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



| | | | |
|--|------------------------------|--|---------------------------------------|
| <p>Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com www.oriontopografia.com.br</p> | | SERVIÇO | |
| | | SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL | |
| | | LOCAL | |
| | | RUA GAÚCHA FORMADA PELA PARTE NORDESTE DO LOTE RURAL L/C DO 40° PERÍMETRO COM ÁREA DE 6.860,00m ² | |
| | | REQUERENTE | |
| | | | |
| FOLHA | MUNICÍPIO | PROP. | RESPONS. TÉCNICO |
| 01 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR | | EURICO MARTINS CFT-BR-8293198494-9 |
| 01 | OBS.: MAPA DESCRITIVO | DESENHO RAMON | DATA JUNHO/2024 |
| | | ESCALA 1/2.500 | |

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7YVB5-V692U-Y7K69-WNG9G

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7YVB5-V692U-Y7K69-WNG9G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Rural N° L/C do 40° Perímetro da Fazenda Britânia.

MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon

COMARCA: Marechal Cândido Rondon

ESTADO: Paraná

ÁREA: 35.729,36m²

PROPRIETÁRIO:

ACESSO: Pela Rua Gaúcha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição denominado '**ponto 01**', Situado no Canto Noroeste do Lote Rural N° L/C, Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°03'00" e a distância de 257,50 metros até encontrar o '**ponto 02**'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com a Reserva Itaipú com o azimute de 20°38'00" e a distância de 70,10 metros até encontrar o '**ponto 03**'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com o Lote Rural N° N com o azimute de 156°24'00" e a distância de 46,50 metros até encontrar o '**ponto 04**'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 246°24'00" e a distância de 20,00 metros até encontrar o '**ponto 05**'; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a Rua Gaúcha com o azimute de 156°24'00" e a distância de 243,00 metros até encontrar o '**ponto 06**'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com o Lote Rural N° L/A e Parte Sul do Lote Rural N° L/A com o azimute de 246°24'00" e a distância de 201,00 metros até encontrar o '**ponto 07**'; Deste ponto segue sentido Noroeste confrontando com o Lote Rural N° L/A com o azimute de 336°24'00" e a distância de 44,35 metros até encontrar '**ponto 01**'; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 35.729,36m².

Tendo as confrontações que seguem:

Nordeste - Confronta com o Lote Rural N° N e com a Rua Gaúcha;

Sudoeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A;

Noroeste - Confronta com a Reserva da Itaipú;

Sudeste - Confronta com o Lote Rural N° L/A;

Marechal Cândido Rondon, 06 de Junho de 2024.

Eurico Martins
Geomensor/CFT-BR 8293198494-9

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JYSDN-VUU95-5ATHK-GLQGY

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

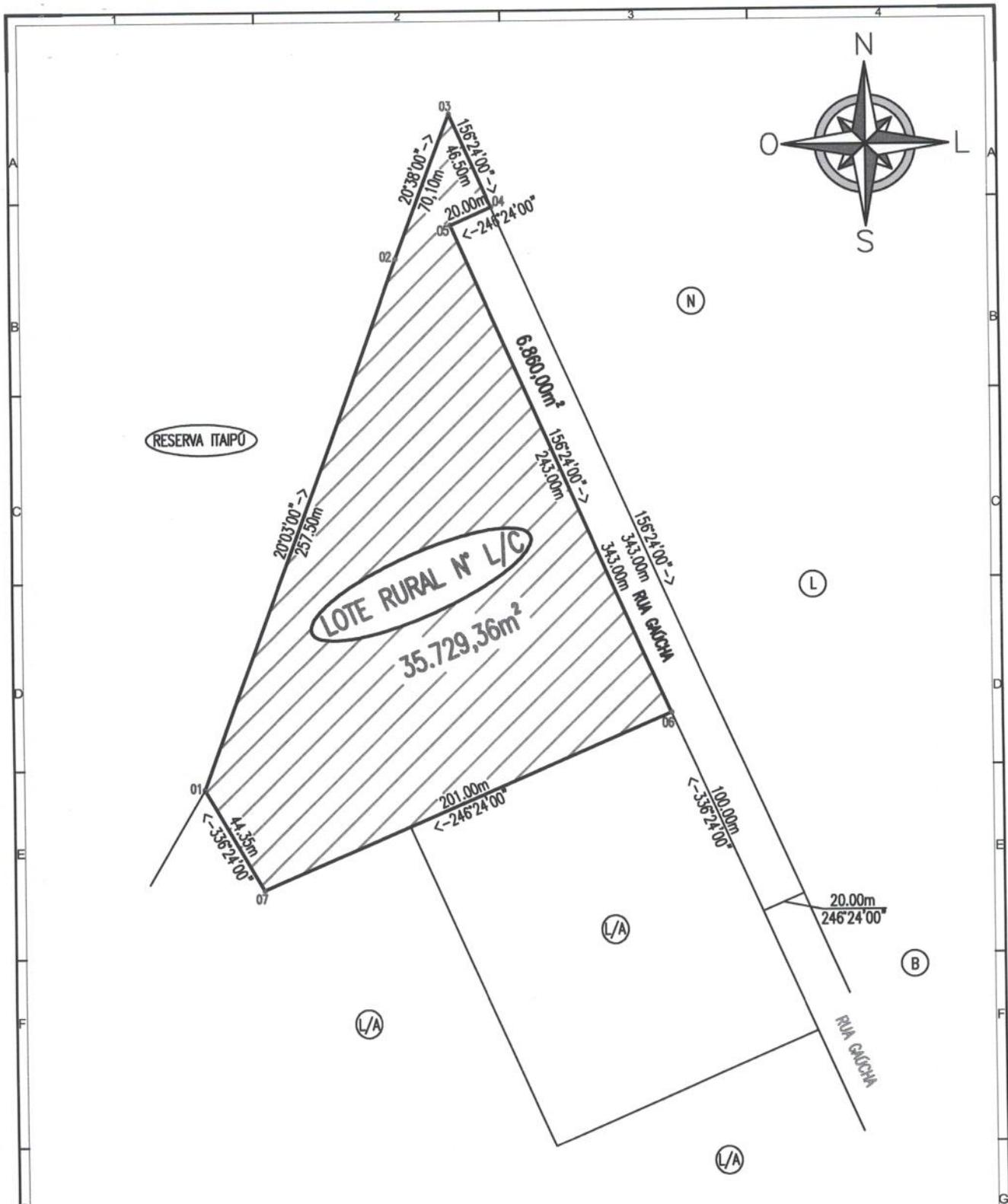
EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JYSDN-VUU95-5ATHK-GLQGY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



| | | | |
|--|------------------------------|---|---------------------------------------|
|  <p>Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com www.oriontopografia.com.br</p> | | SERVIÇO | |
| | | SUBDIVISÃO DE IMÓVEL RURAL | |
| | | LOCAL | |
| 01 | | LOTE RURAL N° L/C DO 40° PERÍMETRO, SITUADO NO DISTRITO DE PORTO MENDES COM ÁREA DE 35.729,36m² | |
| 01 | | REQUERENTE | |
| FOLHA | MUNICÍPIO | PROP. | RESPONS. TÉCNICO |
| 01 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR | | EURICO MARTINS CFT-BR-8293198494-9 |
| 01 | OBS.: MAPA DESCRITIVO | DESENHO RAMON | DATA JUNHO/2024 |
| | | | ESCALA 1/2.500 |



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403588959

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

EURICO MARTINS
Título profissional: **TÉCNICO EM GEOMENSURA** Registro: **82931984949**

2. Contratante

Contratante: **10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **49.359.661/0001-05**
Logradouro: **RUA RUA ALAGOAS** Nº: **429**
Complemento: **SALA 05** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960000**
País: **Brasil**
Telefone: Email: **CONSTRUTORAMETA@HOTMAIL.COM**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AREA Rua Gaúcha** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **DISTRITO DE PORTO MENDES**
Cidade: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** UF: **PR** CEP: **85960000**
Telefone: Email: **CONSTRUTORAMETA@HOTMAIL.COM**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -24.492954 Longitude: -54.306340**
Data de Início: **30/04/2024** Previsão de término: **31/01/2025**
Finalidade: **Rural**
Proprietário(a): **10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **49.359.661/0001-05**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|----------------|
| 1 - DIRETA | | |
| 10 - DESENHO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3105 - PARCELAMENTO DE SOLO | 42.589,360 | m ² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Doação emancipada da Rua Gaúcha, formada pela Parte Nordeste do Lote Rural N° L/C do 40° Perimetro da Fazenda Britânia com área de 6.860,00m²; Parte Remanescente do Lote Rural N° L/C do 40° Perimetro da Fazenda Britânia com área total de 35.729,36m²

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 62,57** Pago em: **14/06/2024** Boleto: **8240470840**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **EURICO MARTINS**
CPF: **829.319.849-49**

Contratante: **10K INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: **49.359.661/0001-05**

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: b6zDx
Impresso em: 17/06/2024 às 09:47:28 pelo usuário corporativo: , ip: 191.7.160.147

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V65WU-B99D8-XF68K-C6KTG

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

EURICO MARTINS (CPF 829.319.849-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V65WU-B99D8-XF68K-C6KTG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>